

REGULAMENTO
“RESGATES INESQUECÍVEIS VIVO VALORIZA: BOULEVARD FOOD EXPERIENCE”

1. Objeto

1.1. A ação “Resgates Inesquecíveis Vivo Valoriza: Boulevard Food Experience”, doravante denominada “Ação”, é oferecida pela **Telefônica Brasil S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 doravante denominada simplesmente “VIVO”.

1.2. A Ação consiste na disponibilização para resgate, por meio do programa de relacionamento “Vivo Valoriza”, de um benefício único e exclusivo, qual seja:

| Benefício | Data disponibilização do resgate | Descrição | Quantidade |
|----------------------------------|--|---|-------------------|
| <i>Boulevard Food Experience</i> | 21 de setembro de 2020, às 11h (horário de Brasília) | - Menu gastronômico no jantar contendo entrada + prato principal + sobremesa para o cliente e até três acompanhantes em uma cabine exclusiva instalada no Boulevard do Shopping Iguatemi, em São Paulo. | 02 |

1.3. A ação permite ao cliente resgatar o benefício, nos termos do presente Regulamento, e indicar até 3 (três) acompanhantes de sua livre escolha para acompanhá-lo na experiência;

1.4. O resgate contempla um jantar (com entrada, prato principal e sobremesa) em uma cabine exclusiva instalada no espaço Boulevard do Shopping Iguatemi, na cidade de São Paulo;

1.4.1. Demais despesas como bebida, serviços, ou estacionamento não estão inclusas e são de responsabilidade do cliente.

1.5. A experiência poderá acontecer no dia 22 ou 23 de setembro, de acordo com a preferência do cliente:

1.5.1. O primeiro cliente que realizar o resgate, cumprindo todos os critérios de elegibilidade, escolhendo a data do dia 22 de setembro, será o beneficiário de um jantar assinado pelo restaurante Piselli Sud;

1.5.2. O primeiro cliente que realizar o resgate, cumprindo todos os critérios de elegibilidade, escolhendo a data do dia 23 de setembro, será o beneficiário de um jantar assinado pelo restaurante Teus;

1.6. O resgate não inclui bebidas, taxa de serviços, transporte, estacionamento, nem nada que não esteja expressamente listado nesse regulamento;

1.6.1. Todos os elementos listados no regulamento estão sujeitos à disponibilidade. Caso não haja disponibilidade, experiências e itens de natureza e valor similares poderão ser oferecidos.

1.7. Não obstante as demais regras estabelecidas por este Regulamento, o cliente que efetivamente adquirir o benefício está ciente que poderão ser exigidas, pelo estabelecimento onde ocorrerá o evento, outras regras de segurança, as quais são determinadas pelo próprio estabelecimento. Desta forma, a VIVO não será responsável por quaisquer danos (materiais ou morais), inclusive na hipótese

de impedimento da entrada e/ou permanência, caso o cliente se negue a não cumprir com as regras do estabelecimento.

1.8. A ação é válida para os clientes pertencentes às categorias V e Platinum do programa de relacionamento Vivo Valoriza cadastrados no estado de São Paulo, que estejam adimplentes com suas contas Vivo;

1.9. O resgate só será permitido para clientes com, pelo menos, 01 (um) ano de cadastro na base de clientes da VIVO;

1.10. Clientes Vivo Valoriza possuem um Vivinho cadastrado em sua conta, o qual está relacionado com sua categoria atual no programa e funciona como um voucher que poderá ser trocado para participação no Resgate Inesquecível;

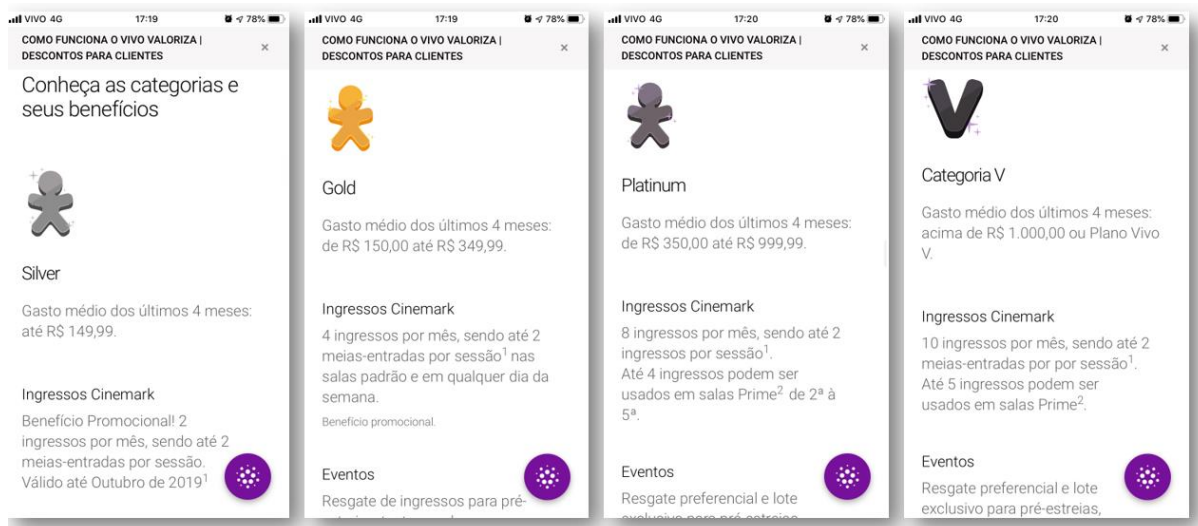
1.10.1. Cada Resgate Inesquecível pode ser elegível à troca de determinados Vivinhos. Por exemplo, alguns Resgates podem ser específicos para clientes que possuam Vivinho V ou Platinum. Cada Resgate terá em seu regulamento e comunicações as regras para troca e elegibilidade.

1.11. O Vivinho é caracterizado como uma ilustração;

1.12. A imagem do Vivinho varia conforme a categoria que representa, sendo:

- **Categoria Silver:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor cinza clara, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora até R\$149,99;
- **Categoria Gold:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor dourada, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora entre R\$150,00 e R\$349,99.
- **Categoria Platinum:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor cinza escura, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora entre R\$350,00 e R\$999,99;
- **Categoria V:** simbolizada pela letra V desenhada em preto, disponível para clientes assinantes do plano pós-pago Vivo V ou clientes com gasto mensal médio com a operadora superior a R\$1.000,00.

1.13. Para verificar as modalidades disponíveis de Vivinho, o cliente deve acessar a home do Vivo Valoriza dentro do portal web da Vivo. No campo “Conheça as categorias”, o cliente poderá visualizar o Vivinho correspondente a cada categoria, conforme exemplos a seguir:



1.14. O cliente possui conhecimento sobre a sua categoria quando, ao entrar no aplicativo Meu Vivo, acessa a aba Vivo Valoriza > Meu Valoriza e visualiza sua categoria, conforme exemplo a seguir:



1.15. Os clientes pessoa física que possuírem 01 (um) ano de cadastro na Vivo, com exceção de linhas pré-pagas pois não são linhas participantes do programa de relacionamento Vivo Valoriza, poderão trocar esse Vivinho pela oportunidade de participar do Resgate Inesquecível.

1.16. A utilização do Vivinho não garante que o cliente seja o beneficiário do Resgate Inesquecível;

1.17. Somente clientes com pelo menos 01 (um) ano de cadastro na base da Vivo poderão participar dos Resgates Inesquecíveis. A participação do cliente no resgate está condicionada à troca de seu Vivinho adquirido ao completar mais 01 (um) ano de tempo de casa;

1.18. O cliente que não adquirir o benefício não perderá o seu Vivinho e poderá participar de outras edições dos Resgates Inesquecíveis;

1.19. O cliente que efetivamente adquirir o benefício concederá o seu Vivinho e somente poderá participar de outras edições dos Resgates Inesquecíveis após 12 (doze) meses;

1.20. O resgate será disponibilizado a partir das 11h00 (horário de Brasília) do dia 21 de setembro de 2020, exclusivamente através da página www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis

1.20.1. Para os fins desta Ação serão considerados como elegíveis apenas os resgates realizados a partir das 11h00 (horário de Brasília). Quaisquer resgates realizados antes desse horário serão desconsiderados;

1.20.2. Somente será considerado como válido o resgate realizado pela página www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis, com o preenchimento completo do questionário que será disponibilizado no momento do resgate;

1.20.3. Os primeiros clientes que realizarem o resgate, preenchendo corretamente o formulário, possuírem mais de 1 (um) ano de base com a VIVO e atenderem a todos os demais critérios de elegibilidade especificados neste Regulamento, serão os beneficiários do Resgate Inesquecível.

1.20.3.1. Somente será aceito 1 (um) pedido de resgate por cliente, sendo considerado válido apenas o 1º (primeiro) a ser recebido pela VIVO;

1.20.3.2. O resgate só será confirmado após o contato telefônico realizado pela equipe da VIVO, observando ainda o disposto no item 3.1.3 deste Regulamento.

2. Dos Clientes

2.1. A participação é destinada a todos os clientes cadastrados no Programa Vivo Valoriza, cadastrados no estado de São Paulo, pertencentes às categorias V e Platinum, que estejam adimplentes com suas faturas na VIVO e que cumpram todas as demais condições previstas nesse Regulamento.

2.1.1. Para realizar o cadastro no Vivo Valoriza, o cliente deverá acessar a página do Meu Vivo disponibilizada no seguinte endereço: www.vivo.com.br/meuvivo.

2.1.2. Os clientes adquirentes (conforme definido na Cláusula 3.1.1 abaixo) e seus acompanhantes concordam em conceder e autorizar neste ato, à VIVO e gratuitamente, os seus direitos de uso de personalidade, incluindo, mas não se limitando a nomes, imagens, vozes e depoimentos, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios e outros), com fim exclusivo da divulgação desta e futuras edições desta Ação, por tempo indeterminado. A VIVO poderá autorizar o uso de seus nomes, imagens e vozes para divulgação do resultado da Ação.

3. Procedimentos para conclusão do Resgate

3.1. Após a realização da ação, a VIVO terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar se todos os critérios previstos em Regulamento foram atendidos e iniciar o contato com o cliente elegível para confirmação do resgate;

3.1.1. O contato será realizado através do número de telefone informado no momento do resgate. Serão realizadas até 3 (três) tentativas de contato telefônico, sendo que caso o cliente não seja localizado, o seu resgate será anulado, passando-se a oportunidade de aquisição do benefício ao cliente subsequente, e assim por diante, até que o cliente que se enquadre às regras e pré-requisitos da Ação confirme a participação no resgate, oportunidade na qual será confirmada a aquisição do pacote e definido o cliente adquirente.

3.1.2. No contato telefônico, será confirmado o pedido de resgate e serão solicitadas algumas informações adicionais para confirmar a elegibilidade do cliente.

3.1.3. O cliente adquirente terá que confirmar a participação no evento em até 6 (seis) horas após o contato telefônico realizado pela VIVO. Em caso de não confirmação no período estipulado, automaticamente o seu resgate será anulado e o próximo cliente elegível será contatado.

3.2. É obrigação exclusiva do cliente adquirente e seus acompanhantes cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem do benefício resgatado. Qualquer imprevisto por parte do cliente adquirente e/ou seus acompanhantes não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela VIVO.

4. Cancelamento

4.1. Uma vez concluído o resgate da Ação, conforme previsto na Cláusula Terceira, não será permitido o cancelamento do resgate.

4.2. A VIVO se reserva o direito de alterar a data e/ou o horário do resgate e do evento, referente à Cláusula 1.2, comunicando previamente os Clientes.

5. Termos e Condições Gerais

5.1. Está excluído tudo aquilo que não estiver especificado neste Regulamento como sendo incluído no pacote da oferta;

5.2. Após a confirmação do nome do cliente adquirente e de seus acompanhantes, no momento do contato telefônico de confirmação do resgate, o resgate do pacote não poderá ser transferido. Caso haja necessidade de cancelamento, deverá ser solicitado com, no mínimo, 48 horas de antecedência do check-in

5.2.1. O cliente adquirente não poderá trocar, variar, substituir nem estender nenhum elemento do benefício (em sua totalidade ou em parte);

5.2.2. Caso o cliente adquirente e/ou quaisquer dos acompanhantes por ele indicados não consigam, por algum motivo, desfrutar do benefício no período estabelecido, não haverá qualquer espécie de reembolso, pagamento, indenização ou concessão de outro benefício em seu lugar;

5.2.3. Os elementos do resgate não são reembolsáveis ou transferíveis, nem poderão ser convertidos em dinheiro ou qualquer outra espécie de benefício;

6. Regras Gerais da Plataforma Resgates Inesquecíveis Vivo Valoriza

6.1. Os resgates disponíveis na plataforma Resgates Inesquecíveis Vivo Valoriza são exclusivos e limitados para clientes VIVO, podendo sofrer alterações sem aviso prévio;

6.2. O sistema disponibilizado por meio do site www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis contabiliza a primeira tentativa de resgate efetuado no sistema, sendo que a mensagem automática enviada pelo site da VIVO, após o pedido de resgate, não confirma a transação;

6.3. Será permitido apenas 01 (um) Resgate Inesquecível no período de 12 (doze) meses por CPF, contado sempre do último Resgate Inesquecível realizado. O limite tem por objetivo aumentar as possibilidades de todos os Clientes do Vivo Valoriza resgatarem as experiências exclusivas da plataforma Resgates Inesquecíveis;

6.4. Na hipótese de verificação de tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva dos resgates, o cliente fraudador será considerado inelegível e não poderá usufruir do benefício.

7. Disposições Finais

7.1. As questões não previstas neste Regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas pelos representantes da VIVO, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

7.2. A participação na Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.3. Esta Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, tampouco pagamento em dinheiro pelos clientes.

7.4. Não será permitido o resgate por funcionários e terceiros vinculados a VIVO e Terra. Quando identificada, o resgate do benefício por essas pessoas será imediatamente anulado.

7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da VIVO e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

7.6. Em caso de dúvidas, o participante deve entrar em contato com a Central de Relacionamento VIVO com o Cliente (*8486 do seu Vivo ou 1058 a partir de qualquer telefone ou 142 para portadores de necessidades especiais de fala e audição).

7.7. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da ação a que ele se refere.

São Paulo, setembro de 2020.